



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO **PROJETO DE LEI Nº 167/17**

INSTITUI O PRÊMIO DE "MULHER CIDADÃ" NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio "MULHER CIDADÃ", no Município de Birigui, pelo qual será homenageada anualmente uma mulher que tenha se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º. O Prêmio "MULHER CIDADÃ" deverá ser entregue, anualmente, a personalidade, mediante indicação de comissão formada por sorteio entre os blocos legislativos.

Parágrafo único. A comissão contará com um membro de cada bloco legislativo e terá direito a uma indicação anual onde a indicação deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias antes da sessão em que será feita a homenagem.

Art. 3º. O Prêmio será entregue em espaço solene, em sessão na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, na forma de certificado, medalha, placa ou troféu.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 23 de outubro de 2017.

VEREADORES:

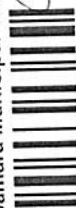

FABIANO AMADEU DE CARVALHO


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA


LEANDRO MOREIRA


CARLA CRISTINA BIANCHI


FELIPE BARONE BRITO





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

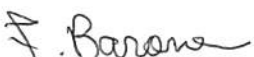
JUSTIFICATIVA

O substitutivo ao Projeto de Lei nº 167/17 é simplesmente para adequar a redação do Art. 2º e seu parágrafo único, tornando-o assim legal para a devida apreciação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 23 de outubro de 2.017.
VEREADORES:


FABIANO AMADEU DE CARVALHO,


LEANDRO MOREIRA,


FELIPE BARONE BRITO.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,


CARLA CRISTINA BIANCHI,